

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

A Fundação Parnamirim de Cultura torna público aos interessados a abertura das inscrições para CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO, conforme calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATA
INSCRIÇÕES	10/12/21 a 10/01/2022
PERÍODO DE ANÁLISE	11 a 13/01/2022
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO	14/01/2022
PRAZO PARA RECURSOS	15 a 18/01/2022
RESULTADO RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO	Até 20/01/2022

O credenciamento é gratuito e aberto a qualquer pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual –MEI, de natureza cultural, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviço credenciada e que atendam às condições deste edital.

O credenciamento não estabelece obrigação da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver, e não inviabiliza contratação por outras formas previstas na legislação para atender as necessidades da instituição.

O processo de Credenciamento será organizado e conduzido pela Comissão de Controle e Avaliação de Credenciamento – CCAC, designada por Portaria do Diretor Presidente e todos os atos referentes às etapas de credenciamento devem ser acompanhadas pelo site da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC – www.culturadeparnamirim.org.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Prefeitura de Parnamirim, por meio da Fundação Parnamirim de Cultura, identificada como FUNPAC, torna público a presente Chamada Pública para Credenciamento de Apresentações Artísticas e para Técnicos da Área Cultural destinado ao Fomento da Cultura no Município, para possível contratação, com base nos termos a seguir delineados:

Parágrafo único: As contratações por meio da Fundação Parnamirim de Cultura observarão o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.2 Esta Chamada Pública visa aproximar de forma democrática, artistas, técnicos, bem como profissionais de arte e cultura que almejem parcerias com a FUNPAC para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio, da geração de indicadores culturais em Parnamirim, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1. Esta chamada pública visa o **CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL** para atender a demanda de projetos no período de janeiro a dezembro de 2022.

2.2. Serão selecionadas apresentações artísticas e serviços técnicos a serem realizados em teatros, espaços alternativos, praças, parques, casas de cultura, outros espaços da Fundação Parnamirim de Cultura ou seus parceiros.

2.3. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da dotação orçamentária 33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ, exercício 2021.

2.4 As propostas deverão ser enquadradas em um dos segmentos artísticos e respectivo estilo, conforme descritos abaixo:

Modalidade		
Apresentação Artística		Estilo
1	Teatro	a. Teatro (espaços abertos) b. Musical c. Experimental d. Performances teatrais e. Mímico/Clown
2	Dança (apresentação artística)	a. Jazz b. Dança Contemporânea c. Dança Clássica d. Dança Popular e. Dança de Rua f. Estilo Livre
3	Música Instrumental ou com acompanhamento vocal	a. Blues b. Bossa Nova c. Clássica ou Erudita d. Choro e. DJ (música eletrônica) f. Forró g. Hip hop / Rap h. Jazz i. Música Popular Brasileira (MPB) j. Pop k. Reggae l. Rock m. Samba n. Sertanejo
Serviço Técnico		Área
4	Serviços técnicos na área cultural	a. Fotografia b. Filmagem e edição c. Locução de evento d. Roadie

	e. Web Designer f. Assessoria de imprensa g. Técnico de Som para Orquestra
--	--

2.5 Para fins de classificação e pontuação deverão informar no formulário o local de sede da empresa proponente, a faixa etária do público a que se destina e sua classificação quanto a criação autoral ou intérprete, exclusivamente para os segmentos Apresentação Artística do item 2.4, conforme tabela abaixo:

Classificação Etária	Criação	Localidade do Artista/Grupo
a. Infantil b. Intergeracional (+12 anos) c. Adulto (+18 anos) d. Livre	a. Autoral b. Intérprete c. Misto	a. Parnamirim; b. Regional, compreendendo a região metropolitana de Natal; c. Estadual (outros Municípios do RN fora da região metropolitana de Natal)

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico no site da Fundação Parnamirim de Cultura www.culturadeparnamirim.org no prazo estipulado no cronograma contido neste Edital e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.1.1 Reserva-se a FUNPAC em proceder a reabertura das inscrições dentro do período de vigência deste Edital, caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas para os segmentos artísticos/áreas dispostas no item 2.4 ou a depender da demanda porventura existente;

3.2. Poderão participar do credenciamento quaisquer interessados, prestadores de serviços artísticos e técnicos, representados por pessoa jurídica com que mantenha vínculo e cujo objetivo social esteja previsto a prestação de serviço artístico-cultural e técnico que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

3.2.1 O Microempreendedor Individual – MEI poderá se inscrever como proponente da própria prestação de serviços ou representando grupo artístico, desde que seja comprovadamente integrante do grupo, no caso dos segmentos 1, 2 e 3 do item 2.4.

3.3. Cada interessado poderá propor no máximo 2 (duas) propostas diferentes que poderão ser credenciadas e participar como integrante de grupo totalizando até 4 (quatro) propostas diferentes.

3.3.1. Poderão ser credenciadas mais de 2 (duas) propostas com representação artística da mesma empresa, desde que os artistas constantes nas fichas técnicas atendam às condições do item 3.3.

3.4. Os inscritos deverão indicar expressamente na proposta, o nome e a qualificação do(s) artista(s) participantes da apresentação.

3.5. Se houver modificação na ficha técnica, em qualquer momento da vigência deste edital, deverá ser comunicada à Comissão de Controle e Avaliação de Credenciamento – CCAC e aguardar validação e publicação no site, antes da prestação de serviço.

3.6. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Chamada Pública e seus anexos.

3.7. A inscrição nesta Chamada Pública para Credenciamento de Apresentações Artísticas e para Técnicos da Área Cultural destinado ao Fomento da Cultura no Município será gratuita.

3.8. No ato de submissão da proposta, para efeito de habilitação da inscrição eletrônica, deverá ser anexado no campo específico do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/rjiUUpqxqKWQh6tZ96>, um único arquivo em formato PDF contendo:

a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (não aplicado para MEI);

c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria (não aplicado para MEI);

d) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL (aplicado somente ao MEI);

e) Cópia do RG e CPF do responsável legal pela entidade/empresa;

f) Cópia do comprovante de endereço atualizado, em nome da Pessoa Jurídica proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de endereço (Anexo VII);

g) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede da Pessoa Jurídica proponente (no caso de Parnamirim, emitido no endereço: <https://www.tinus.com.br/csp/PARNAMIRIM/portal/index.csp?656ANjD3104RcEWq40607hhaq4345LR=ZrNJ99KhU975Usp13457mmTgT255Pwhmt4713x6616658CWny586> ;

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida no endereço eletrônico <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir> ;

j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> ;

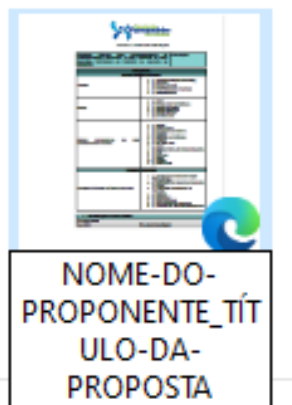
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;

l) Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Código do Banco, números de Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança.

m) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**ANEXO 1**);

n) Declaração de ausência de fato impeditivo, preenchida e assinada (**ANEXO 6**); e

3.9. O arquivo em .PDF deverá ser nomeado da seguinte forma:
NOME-DO-PROPONENTE_NOME-DA-APRESENTAÇÃO



3.10. No ato de submissão da proposta, para efeito de avaliação da inscrição, deverá ser anexado no campo específico do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/rjiUUpqxqKWQh6tZ96>, um único arquivo em formato PDF contendo:

3.10.1. Para apresentações artísticas (item 2.4, segmentos 1, 2 e 3):

- a. Proposta de Apresentação Artística (**ANEXO 2**);
- b. Declaração de Representação Artística (**ANEXO 5**), quando for o caso;
- c. Release da apresentação proposta (máximo 1 lauda – 1.500 caracteres);
- d. Portfólio artístico do grupo;
- e. Autorização do Uso de Imagem (**ANEXO 8**);
- f. Link de vídeo da apresentação proposta ou ensaio na íntegra que permita sua avaliação e pontuação (Youtube e/ou Vimeo SEM SENHA - **informar no campo específico do formulário eletrônico**);
- g. Link do site ou redes sociais do grupo/ artista – lembrar de colocar um link público (**informar no campo específico do formulário eletrônico**).

3.10.2. Para técnicos da área cultural (item 2.4, segmento 4):

- a. Proposta de Serviços Técnicos na área da cultural (**ANEXO 3**);
- b. Cópia do RG e CPF do profissional prestador de serviços;
- c. Comprovação de vínculo com a empresa proponente, não sendo sócio/proprietário com registro na CTPS, contrato de trabalho, declaração de representação artística, ficha de associado ou cooperado, conforme o caso;
- d. Currículo atualizado do profissional prestador de serviços;
- e. Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto do credenciamento, constando o nome do profissional e o período de realização da prestação de serviço, em

número mínimo de 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, identificando de forma clara o serviço prestado, conforme **ANEXO 4**;

f. Diploma ou certificado de conclusão de Curso Acadêmico em nível Superior, Médio ou Técnico, devendo apresentar somente o último grau concluído;

g. Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Cursos Livres, realizado por empresa ou instituição qualificada, cujo conteúdo esteja diretamente relacionado ao objeto do Credenciamento. (máximo 6 cursos);

3.10.2.1. No item de formação acadêmica será considerado para fins de pontuação, o maior grau concluído e a pontuação não é cumulativa.

3.10.2.2. O atestado ou declaração exigida deve ser apresentado em papel timbrado da respectiva pessoa jurídica, devidamente assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão e o cargo que exerce), com telefone para contato, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período, área de atuação e público atendido, com nome do profissional.

3.10.2.3. Não serão considerados para efeito de habilitação e pontuação, as declarações e atestados que não tenham se originado de contratação por pessoa jurídica (empresa), emitidos por pessoa física ou pelo proponente em seu próprio nome.

3.11. Estão impedidas de serem credenciadas as pessoas jurídicas que:

a) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b) foram declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) que possuam entre seus sócios e/ou proprietários, parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos de direção e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

3.12. A FUNPAC disponibilizará um funcionário para auxílio aos portadores de deficiência e aos idosos para preenchimento do cadastro, caso se faça necessário.

3.13. Cada cadastrado poderá se inscrever em mais de um segmento desde que justifique a atuação nas respectivas áreas.

3.14. Qualquer dado cadastrado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise poderá ser excluído do cadastro parcialmente e/ou totalmente.

3.15. A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS:

4.1. Os critérios de avaliação desse cadastro consideram a notória especialização do artista ou no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, aparelhamento, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão por ele expressa.

4.2. Os critérios de avaliação para classificação no cadastro da chamada pública da FUNPAC são:

a) **RELEVÂNCIA** da proposta e capacidade técnica do grupo ou artista, considerando o material apresentado.

Excelência e relevância artística da proposta, de acordo com o material apresentado para análise.	0,0 a 6,0 pontos
---	------------------

b) LOCALIDADE como ferramenta de promoção do acesso e democratização dos equipamentos e bens artísticos e culturais, no que se refere à localidade do grupo, artista ou profissional responsável pela apresentação ou atividade:

I. Local (cidade de Parnamirim/RN)	2,0
II. Regional, compreendendo a região metropolitana de Natal.	1,0
III. Estadual (outros Municípios do RN fora da região metropolitana de Natal)	0,5

c) EXPERIÊNCIA COMPROVADA considera o tempo de experiência do grupo, artista e apresentação ou atividade, comprovado por portfólio:

I. Mais de 15 anos de experiência	2,0
II. De 8 a menos de 15 anos de experiência	1,5
III. De 4 a menos de 8 anos de experiência	1,0
IV. Menos de 4 anos de experiência	0,5

4.3. A somatória desses pontos definirá o credenciamento e classificação.

4.4. A FUNPAC tem autonomia na análise técnica de pontuação e decisão, inclusive para não credenciar Grupos e Artistas que não atendam aos requisitos mínimos, como a obtenção mínima de 5,0 (cinco) pontos.

PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL

4.5 De acordo com os documentos e informações apresentadas, as propostas receberão a pontuação descrita abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Experiência comprovada na área de atuação/ atestados de capacidade técnica ou registro CTPS e análise de currículo.	0,0 a 6,0
2	Formação acadêmica de nível superior em qualquer área ou técnico diretamente relacionado ao objeto de credenciamento.	1,0
3	Formação acadêmica nível médio ou técnico em qualquer área.	0,5
4	Formação em cursos livres da área de atuação (0,5 para cada curso) – máximo 6 cursos	0,0 a 3,0

4.6. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente pela Nota Final, obtida com a soma da pontuação dos itens da tabela e serão desclassificadas as propostas que tiverem Nota Final igual ou menor que 5,0 (cinco) pontos e/ou que não apresentarem pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica.

4.7. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

CAPITULO V – DOS RECURSOS

5.1. Após divulgação do resultado de habilitação, o interessado poderá recorrer do resultado de avaliação e habilitação, apresentando suas razões por escrito (**ANEXO 9**) através do e-mail culturadeparnamirim@gmail.com, no prazo de até 04 (quatro) dias após a divulgação; ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Controle e Avaliação de Credenciamento, com as seguintes orientações:

- I. o recurso limitar-se-á a questões de documentação exigida, não cabendo questionamento a pontuação atribuída pela comissão na análise da proposta;
- II. o recurso pode ser apresentado somente pelo proponente ou seu representante legalmente habilitado por procuração;
- III. serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

5.2. Não havendo recursos ou decididos os que forem impetrados, o resultado do credenciamento com a classificação dos inscritos, separados por modalidade e segmentos, será publicado para validar os atos praticados.

CAPÍTULO VI - DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

6.1. A FUNPAC convocará o artista, profissional técnico e profissional de arte e cultura credenciado, obedecendo as especificidades da atividade, suas necessidades, características e viabilidade técnica no que concerne a linguagem e seguimento de cada profissional e ao rodízio por faixa de classificação, sendo que cada convocação poderá não contemplar todos os itens, dependendo da demanda existente.

6.2. O proponente convocado deverá comparecer à FUNPAC em até 05 (cinco) dias após a convocação para apresentação e formalização dos procedimentos necessários para a contratação, sob pena de ser cancelada a convocação.

6.3. O cadastrado que por qualquer motivo não atender a primeira convocação de prestação de serviço ou parceria com a FUNPAC, cede automaticamente a vez ao cadastrado seguinte, aguardando próxima convocação.

6.4. Em razão de interesse público, para atendimento de projetos temporários e específicos, a Fundação Parnamirim de Cultura poderá convocar credenciados que atendam a demanda para serviços eventuais, desde que não haja prejuízo para outros interessados.

CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em sistema de rodízio, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.2. O cadastrado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias em todas as esferas da administração pública (municipal, estadual e federal) no momento da contratação.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado, apresentar os documentos solicitados após a convocação.

7.4. Caso a atividade profissional a ser realizada envolva mais de uma pessoa, deverá o cadastrado a ser contratado, assinar declaração conforme **Anexo II** responsabilizando-se pelo pleno atendimento das características da contratação bem como isenta a Prefeitura de Parnamirim e a Fundação Parnamirim de Cultura da responsabilidade, solidária ou subsidiária, respondendo o Contratado pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes assumidos pelo cadastrado/contratado para fins de realização da atividade profissional.

7.5. Para atividades profissionais que impliquem na contratação de terceiros pelo cadastrado a ser contratado, deverá este assegurar o recolhimento das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

7.6. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou havendo algum débito que impeça a emissão das certidões negativas, inviabiliza a contratação do Cadastrado.

7.7. Informações adicionais e específicas sobre o serviço e/ou atividade, podem ser solicitadas de acordo com a necessidade e a natureza da ação ou evento.

7.8. Rider Técnico, Set List, Fotografias, Mapa de Palco, Clipping, CDs, DVDs e demais instrumentos técnicos solicitados à compreensão do trabalho a ser apresentado são de uso exclusivo da FUNPAC e não serão devolvidos.

7.9. A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação, ficando esta condicionada a definição da programação dos eventos e programas da FUNPAC, bem como metas e a disponibilidade financeira e orçamentária desta.

7.10. A presente chamada pública não inviabiliza convites ou chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Prefeitura de Parnamirim e da Fundação Parnamirim de Cultura.

7.11. No caso da contratação de profissional de qualquer setor artístico a convite da Administração, fica dispensado o credenciamento ou o chamamento público, observadas as disposições deste Edital e do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, hipótese em que a contratação dar-se-á por inexigibilidade.

7.12. A contratação de artista convidado será realizada exclusivamente para profissional de qualquer setor artístico com notória capacidade de mobilização de público e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

I. Entenda-se por opinião pública a expressão da participação popular manifestada por associação, cooperativa, sindicato, pesquisa, votação ou abaixo assinado que comprovem a consagração local ou de linguagem do artista ou grupo;

II. Entenda-se por crítica especializada a análise de mídia impressa, de rádio ou televisão, que analisa e comenta a obra do artista;

III. Entenda-se por mobilização pública a comprovação simples da quantidade de público em eventos em que o artista a ser contratado seja um dos principais no evento. Se o artista é consagrado, ele mobiliza público.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão realizados em local disponibilizado pela Fundação Parnamirim de Cultura em conformidade com a proposta apresentada e nas condições estabelecidas na Autorização de Execução de Serviços/Contrato.

8.2. O valor a ser pago pelos serviços que constituem objeto deste edital será igual ao número de apresentações realizadas, multiplicado pelo valor da apresentação aprovada.

8.3. Os serviços serão pagos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do Atestado de Execução dos Serviços na Diretoria de Administração e Finanças, que deverá estar assinado pelo fiscalizador e pelo Gestor de contratos, acompanhado da nota fiscal.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, sendo que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

8.5 O Credenciado se obriga a:

I. arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços proposta, tais como: transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais e outros;

II. como pessoa jurídica, deverá manter vínculo com o profissional habilitado no credenciamento, na execução dos serviços credenciados, sob pena de descredenciamento;

III. permitir a FUNPAC, exercer a fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculados por meio de fiscalizadores do seu quadro, reservado o direito de recusar ou sustar os serviços em desacordo às regras estabelecidas;

IV. participar sempre que convocado, de eventos e reuniões promovidas pela FUNPAC, para fim de atualização em relação a forma de prestação de serviço e peculiaridades administrativas inerentes ao desempenho do serviço credenciado;

V. responder por escrito e no prazo estabelecido as solicitações ou notificações formuladas pela FUNPAC sobre os serviços, atendimentos ou quaisquer intercorrências relacionadas ao objeto do credenciamento.

VI. efetuar a prestação dos serviços estabelecida na Autorização de Execução de Serviços, na forma, condição e prazo pactuado, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente os serviços convencionados.

VII. manter as mesmas condições de habilitação da data do credenciamento, durante o período de execução dos serviços credenciados.

8.6 A Fundação Parnamirim de Cultura obriga-se a:

- I. fornecer informações referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto do credenciamento;
- II. dirimir dúvidas do credenciado quanto a execução do objeto do credenciamento, por meio da Diretoria de Projetos Culturais e de seus Coordenadores;
- III. efetuar o pagamento das importâncias devidas ao Credenciado.
- IV. notificar o Credenciado da aplicação de eventual multa.

8.7 A Fundação Parnamirim de Cultura exercerá a fiscalização dos serviços contratados, por empregado especialmente designado, após o credenciamento, no ato da assinatura da Autorização de Execução de Serviços/Contrato.

8.8 O inadimplemento total ou parcial e a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão o Credenciado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.9 Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no regulamento de credenciamento, neste edital ou demais normas vigentes, o profissional será automaticamente excluído do rol dos Credenciados.

8.10 Fica assegurado à Fundação Parnamirim de Cultura, uma vez rescindido o credenciamento, o direito de transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem qualquer consulta ou interferência do(a) Credenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa à rescisão.

CAPÍTULO IX - DOS CACHÊS DE APRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

9.1. Os cachês para apresentações artísticas para atividades, apresentações, ações e parcerias com a FUNPAC seguirão a tabela abaixo:

a) PARA APRESENTAÇÕES E/OU EXIBIÇÕES ARTÍSTICAS DE TEATRO E DANÇA DE ATÉ 1h (uma hora). NÃO CONTANDO PREPARATIVOS E/OU DESMONTAGEM.

I. Projeto Solo	R\$ 300,00
II. Projeto com dois integrantes	R\$ 500,00
III. Projeto com três integrantes	R\$ 750,00
IV. Projeto com quatro integrantes	R\$ 1.000,00
V. Projeto com cinco integrantes	R\$ 1.200,00
VI. Projeto com seis ou mais integrantes será acrescido o valor de R\$ 100,00 por integrante.	R\$ 1.200,00

b) PARA SHOWS E ESPETÁCULOS MUSICAIS COM MAIS DE 1h (uma hora) ATÉ 2h (duas horas). NÃO CONTANDO PREPARATIVOS E/OU DESMONTAGEM.

I. Projeto Solo	R\$ 500,00
-----------------	------------

II. Projeto com dois integrantes	R\$ 700,00
III. Projeto com três integrantes	R\$ 1.000,00
IV. Projeto com quatro integrantes	R\$ 1.200,00
V. Projeto com cinco integrantes	R\$ 1.500,00
VI. Projeto acima de cinco integrantes	R\$ 2.000,00

c) PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL

I. Fotógrafo. Por evento trabalhado. Diária (até 5 horas)	R\$ 500,00
II. Filmagem e edição de vídeo entre 3 e 5 min. Por evento trabalhado. Diária (até 4 horas)	R\$ 600,00
III. Locução de Eventos. Diária (até 5 horas)	R\$ 400,00
IV. Roadie. Diária (até 6 horas)	R\$ 150,00
V. Web Designer. Mensal (contratação condicionada à realização de eventos)	R\$ 1.500,00
VI. Assessoria de Imprensa. Mensal (contratação condicionada à realização de eventos)	R\$ 1.500,00
VII. Técnico de Som para Orquestra. Diária (até 6 horas)	R\$ 800,00

CAPÍTULO X – VIGÊNCIA

10.1. A presente Chamada Pública para Credenciamento terá vigência até o encerramento do exercício financeiro de 2022, podendo ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com os termos contidos nesta Chamada Pública.

11.2. A Fundação Parnamirim de Cultura poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar apresentações, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

11.3. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

11.4. O Credenciado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Fundação Parnamirim de Cultura.

11.5. É facultado à Comissão de Controle e Avaliação de Credenciamento ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a

instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos licitantes, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

11.6. A Fundação Parnamirim de Cultura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.

11.7. O credenciamento está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, formalizando-se a contratação dos Credenciados, por meio de contratação direta, instrumentalizada na forma de Contrato ou AES e os Convidados por meio de inexigibilidade (art. 25, III, da Lei 8.666/93).

11.8. Fazem parte, integralmente, deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Ficha de Inscrição;

ANEXO 2: Proposta de Apresentação Artística (exclusivo para os segmentos 1, 2 e 3, item 2.4);

ANEXO 3: Proposta de Serviços Técnicos na área da cultural (exclusivo para o segmento 4, item 2.4);

ANEXO 4: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (exclusivo para o segmento 4, item 2.4);

ANEXO 5: Modelo de Declaração de Representação Artística/Comprovação de Vínculo;

ANEXO 6: Modelo de Declaração de Ausência de fato impeditivo;

ANEXO 7: Declaração de endereço;

ANEXO 8: Autorização do Uso de Imagem (exclusivo para os segmentos 1, 2 e 3, item 2.4);

ANEXO 9: Formulário de Recurso;

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNPAC, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Fundação.

EDITAL Nº 004/2021 – FUNPAC

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	Nº Inscrição:
--	----------------------

MODALIDADE	
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	
TEATRO	a. <input type="checkbox"/> TEATRO (ESPAÇOS ABERTOS); b. <input type="checkbox"/> MUSICAL c. <input type="checkbox"/> DANÇA-TEATRO d. <input type="checkbox"/> PERFORMANCES TEATRAIS e. <input type="checkbox"/> MÍMICO/CLOWN
DANÇA	a. <input type="checkbox"/> JAZZ b. <input type="checkbox"/> DANÇA CONTEMPORÂNEA c. <input type="checkbox"/> DANÇA CLÁSSICA d. <input type="checkbox"/> DANÇA POPULAR e. <input type="checkbox"/> DANÇA DE RUA f. <input type="checkbox"/> ESTILO LIVRE
MÚSICA INSTRUMENTAL OU COM ACOMPANHAMENTO VOCAL	a. <input type="checkbox"/> BLUES b. <input type="checkbox"/> BOSSA NOVA c. <input type="checkbox"/> CLÁSSICA OU ERUDITA d. <input type="checkbox"/> CHORO e. <input type="checkbox"/> (MÚSICA ELETRÔNICA) f. <input type="checkbox"/> FORRÓ g. <input type="checkbox"/> HIP HOP / RAP h. <input type="checkbox"/> JAZZ i. <input type="checkbox"/> MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB) j. <input type="checkbox"/> POP k. <input type="checkbox"/> REGGAE l. <input type="checkbox"/> ROCK m. <input type="checkbox"/> SAMBA n. <input type="checkbox"/> SERTANEJO
TÉCNICOS DA CULTURA	
SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CULTURA	a. <input type="checkbox"/> FOTÓGRAFO / DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA b. <input type="checkbox"/> CAPTAÇÃO DE IMAGENS (FILMAGEM) E EDIÇÃO c. <input type="checkbox"/> LOCUÇÃO / CERIMONIAL DE EVENTOS d. <input type="checkbox"/> ROADIE e. <input type="checkbox"/> DESIGNER f. <input type="checkbox"/> WEB DESIGNER g. <input type="checkbox"/> ASSESSORIA DE IMPRENSA h. <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE SOM PARA ORQUESTRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
1.1. Razão Social:

1.2. CNPJ:		1.3. Ano de Constituição:	
1.4. Inscrição Municipal:			
1.5. Inscrição Estadual:			
1.6. Endereço:			
1.7. Cidade:	1.8. UF:	1.9. CEP:	
1.10. Telefone Fixo (DDD):			
1.11. Telefone Celular (obrigatório):			
1.12. E-mail (obrigatório):			
1.13. Site:	1.14. Instagram da instituição:	1.15. Twitter da instituição:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA

2.1. Nome do responsável Legal:			
2.2. Nacionalidade:			
2.3. RG:			
2.4. CPF:			
2.5. Endereço residencial:			
2.6. Cidade:	2.7. UF:	2.8. CEP:	
2.9. E-mail obrigatório:			
2.10. Telefone Fixo (DDD):			
2.11. Telefone Celular (obrigatório):			
2.12. A Instituição é representante de algum Grupo ou Coletivo () Sim () Não Qual? _____ <i>(No caso de representação de grupo ou coletivo, preencher e assinar o ANEXO V DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO).</i>			

DECLARAÇÃO

a) Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no **Edital nº 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO**, conforme informações prestadas neste Formulário de Inscrição.

b) Afirmando também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

c) Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

d) Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

EDITAL Nº 004/2021 – FUNPAC

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

ANEXO 2 – PROPOSTA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	Nº Inscrição:
--	----------------------

3. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA	
3.1. Nome do Artista/Grupo	
3.2. Título da apresentação:	
3.3. Número de integrantes:	
3.4. Tempo de apresentação:	
3.5. Classificação indicativa:	a. <input type="checkbox"/> INFANTIL b. <input type="checkbox"/> INTERGERACIONAL (+12 ANOS) c. <input type="checkbox"/> ADULTO (+18) d. <input type="checkbox"/> LIVRE
3.6. Criação:	a. <input type="checkbox"/> AUTORAL b. <input type="checkbox"/> INTÉRPRETE c. <input type="checkbox"/> MISTO
3.7. Localidade do Artista/Grupo:	a. <input type="checkbox"/> PARNAMIRIM b. <input type="checkbox"/> REGIONAL (COMPREENDENDO A REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL; c. <input type="checkbox"/> ESTADUAL (OUTROS MUNICÍPIOS DO RN FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL)
3.8. INFORME AS NECESSIDADES TÉCNICAS DA SUA APRESENTAÇÃO <i>(Quais os recursos técnicos, logísticos e tecnológicos são necessários para sua apresentação. Importante utilizar documentos como o MAPA DE PALCO; RIDER TÉCNICO; ETC.)</i>	
3.9. DESCRIÇÃO e/ou SINOPSE DA PROPOSTA <i>(Descreve e/ou informe o que será apresentado e como será a apresentação)</i>	
3.10. OBJETIVOS DA PROPOSTA <i>(O que pretender com a proposta, por que é importante?)</i>	

3.11. HISTÓRICO DA PROPOSTA <i>(A quanto tempo vem desenvolvendo esse trabalho? Já apresentou antes? Onde e como foi?)</i>	
3.12. FICHA TÉCNICA DE TODOS OS INTEGRANTES DA PROPOSTA <i>(deve constar informações de todos os profissionais envolvidos desde a concepção até a realização/apresentação)</i>	
3.13. IMAGENS e VÍDEOS DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA <i>(utilize fotos, vídeos e clipping da proposta)</i>	
Local e Data: _____, _____ de _____ de 202_	_____ Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

EDITAL Nº 004/2021 – FUNPAC

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

ANEXO 3 – SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CULTURA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	Nº Inscrição:
--	----------------------

4. DADOS DO(A) PROFISSIONAL TÉCNICO			
4.1. Nome Completo::			
4.2. Nacionalidade:			
4.3. RG:			
4.4. CPF:			
4.5. Endereço residencial:			
4.6. Cidade:		4.7. UF:	4.8. CEP:
4.9. E-mail obrigatório:			
4.10. Telefone Fixo (DDD):			
4.11. Telefone Celular (obrigatório):			
4.12. Escolaridade:		<input type="checkbox"/> Nível Fundamental	<input type="checkbox"/> Nível Médio
			<input type="checkbox"/> Nível Superior
4.13. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA E PROFISSIONAL <i>(Informe suas experiências profissionais na área da cultura nos últimos 5 anos.)</i>		LOCAL	ANO
1			
2			
3			
4			
5			
4.14. CURSOS FORMATIVOS <i>(Informe as atividades formativas que já participou, cursos, oficinas, seminários, caso haja)</i>		LOCAL	ANO
1			
2			
3			
4			
5			
4.15. PORTFÓLIO DE IMAGENS <i>(Anexar portfólio com imagens, fotos, vídeos, matérias de jornais, depoimentos de profissionais da cultura. Necessário inserir links que comprove as atividades informadas.)</i>			
As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé			
4.16. DECLARAÇÃO			

- a) Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no **Edital nº 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO**, conforme informações prestadas neste Formulário de Inscrição.
- b) As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé
- c) Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do(a) Profissional Técnico(a)

Local e Data: _____, _____ de
_____ de 202_

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

EDITAL Nº 004/2021 – FUNPAC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS
DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

ANEXO 4
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Dados da pessoa jurídica contratante – Razão Social, CNPJ, endereço, Representante Legal),
ATESTA, para efeito de participação em credenciamento, conforme o §4º, do Artigo 30, da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que o Sr. (a)
_____, portador da Cédula de Identidade RG nº
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na
_____, na cidade de _____, prestou serviços de _____,
no período de _____ a _____ do ano de _____, cumprindo as condições econômicas e técnicas
pactuadas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) / Carimbo do Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

EDITAL Nº 004/2021 – FUNPAC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

A Empresa/MEI _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, cidade/UF _____, por seu representante legal, _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da Lei que é representante artística do Grupo/Artistas abaixo relacionado (s), referente a proposta artística do espetáculo _____ para efeito de participação em credenciamento de Circulação de Apresentações Artísticas da Fundação Parnamirim de Cultura e que os referidos profissionais estão cientes e de acordo com as condições previstas no **EDITAL 04/2021 - FUNPAC- - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO**, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das condições da proposta.

Nome do Artista	CPF	Função na Proposta

Por ser a expressão da verdade, eu (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

EDITAL Nº 004/2021 – FUNPAC

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

**ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações DECLARAMOS, para fins de participação na **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO** que:

- a. Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c. Não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento;
- d. Não possuímos entre nossos proprietários/dirigentes, nenhum titular de mandato eletivo, ou pessoas com parentesco direto ou colateral até 3º (terceiro) grau, com titulares de mandato eletivo e cargos de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e membros da Comissão de Seleção dos Proponentes desta Chamada Pública;
- e. Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS
DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____ (responsável legal pela empresa) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/ _____ e CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à Fundação Parnamirim de Cultura, que a empresa (razão social) _____, CNPJ _____ está registrada no endereço à _____ nº _____, apto _____, Complemento: _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____ CEP _____.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

**ANEXO 8
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E EXIBIÇÃO**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no **EDITAL 04/2021 – FUNPAC – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO**, declaro liberar para a Fundação Parnamirim de Cultural (FUNPAC), sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da proposta de apresentação artística _____ (*título da obra*) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

**ANEXO 9
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no **EDITAL 04/2021 – FUNPAC – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO**, com o projeto _____ (*inserir nome do projeto*), com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado do pleito.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)